

PROJETO DE LEI Nº ..49.../2020

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 53
DATA: 30/03/2020
HORA: 09:22

Suspende o protesto de títulos municipais durante período certo e dá outras providências

O Prefeito Municipal:

A Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam suspensos os protestos de títulos municipais tributáveis e não tributáveis durante os períodos em que for declarado o Estado de Emergência ou de Calamidade no município de Muriaé.

§1º - A suspensão de que trata o caput deste artigo se destina a cobrança de títulos dos residentes/domiciliados na área constante do município e os Microempreendedores Individuais - MEI e os trabalhadores autônomos que comprovem o limite de movimentação financeira mensal equivalente àquele imposto pela legislação ao MEI

§2º - Esta Lei não abrange as situações de "estado de Calamidade Financeira".

Art 2º - Passados 10(dez) dias da declaração do fim do estado de calamidade ou emergência no município, os títulos poderão ser protestados.

Art3º - Esta Lei se aplica a pessoas físicas, às micro e pequenas empresas e as MEIs (Micro Empreendedor Individual).

Art. 4ª - Está lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé,

Plenário João Evangelista Bandeira de Melo

Muriaé, 27 de março de 2020

HELENA CARVALHO

Vereadora pelo MDB
Rua Gabriel de Oliveira S/N – CEP 36880-000 – Muriaé – MG
Tel: (32) 3728-5290 – (32) 3722- 4967 – Cel: (32) 98864-0888
Email: helenaocarvalho@yahoo.com.br / Site: www.camaramuriae.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei, é proteger e resguardar a população e os pequenos empresários de ter seu nome sujo pelo protestado os títulos enquanto perdurar a período do Estado de Emergência e Calamidade, visto que ser publico e notório que estamos passando por um período de muitas incertezas em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que vem assolando o mundo inteiro.

Rua Gabriel de Oliveira S/N – CEP 36880-000 – Muriaé – MG
Tel: (32) 3728-5290 – (32) 3722- 4967 – Cel: (32) 98864-0888
Email: helenaocarvalho@yahoo.com.br / Site: www.camaramuriae.mg.gov.br